INDICAÇÃO N° 3092/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópias à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria de Governo, solicitando que se elabore legislação para instituir a Campanha Publicitária Educativa de Conscientização de que Álcool é Droga e Mata!, e dá outras providências, conforme Anteprojeto de Lei anexo.

JUSTIFICATIVA:

A campanha visa conscientizar a população de que o efeito do álcool no organismo é similar aos das drogas em geral. Além disso, pretende informar que a ingestão desse produto pode ocasionar graves doenças e até levar a óbito.
Essa campanha municipal não terá prazo de validade. Os órgãos competentes devem sempre aprimorá-la e torná-la dinâmica, a fim de atingir toda a população. Para facilitar o entendimento do público em geral, a lei exige que a campanha use uma linguagem fácil, acessível e popular.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR